

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº. 4637

DE, 28 de fevereiro de 2000.

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

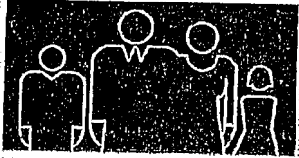
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de 01 (um) terreno de propriedade do Sr. **FRANCISCO DE SALES CABRAL**, caracterizado pelos lotes 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466 e 467 da Quadra 27 do Loteamento "Sítio Santa Maria", o qual mede 3.960,00m² de superfície, com os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com os lotes 455 e 456, em 60,00m; ao Sul, com à Rua José P. do Nascimento, em 60,00m; a Leste, com à Rua Fernando Ribeiro, em 66,00m; e, a Oeste, com à Rua José Cordeiro Lopes, em 66,00m, sendo Desmembrado em 18 (dezoito) lotes, numerados de 01 à 18, medindo 190,00m², cada, e mais uma Rua Projetada. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes.

ESCALA DO DESENHO.....1:1000
ÁREA TOTAL.....3.960,00m²
ÁREA DESMEMBRADA.....3.960,00m²

PREFEITURA DE PARNAMIRIM



TRABALHANDO COM VOCÊ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEC. Nº 4637/2000.

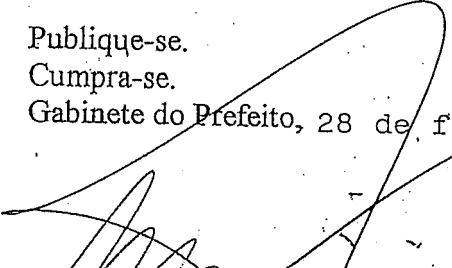
cação.

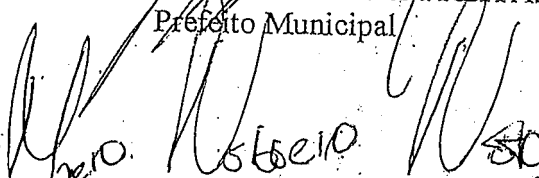
Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi-

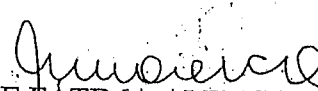
Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2000.


RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS
Prefeito Municipal


MÁRIO NEGÓCIO NETO
Secretário Municipal de Administração


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
Secretária Municipal de Planejamento